



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

TA CV 34.A. 10/SETI-FUNDO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO PARANÁ, NA FORMA
ABAIXO:

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, representando a Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor Nildo José Lubke, portador da Cédula de Identidade nº 1.997.431-6 SESP/PR e do CPF nº 316.670.909-68 e a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, instituição sem fins lucrativos, com sede na Av. Comendador Franco, 1.341, em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.579.617/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Zeferino Perin, portador da Cédula de Identidade nº 057.965.479 -68 e do CPF nº 154.166.580-53, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor Carlos Alberto Piacenti, portador do RG nº 6.384.246-6 SSP/PR e do CPF nº 461.225.406-68, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas nas Lei Estadual nº 12.020/98 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.117/06 e Lei Estadual nº 15.608/07, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 34/10, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de **R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)** na forma e limites constantes do Plano de Aplicação.”



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

Cláusula Segunda - Da Ratificação

As demais cláusulas do Termo de Convênio nº34/10 permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira - Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo será efetivada de forma resumida pela SETI-FUNDO PARANÁ, via extrato no Diário Oficial.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 18 de novembro de 2010

Nildo José Lubke
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Zeferino Perin
Diretor Presidente – Fundação Araucária

Carlos Alberto Piacenti
Diretor de Administração e Finanças

Testemunhas:

Nome: Julio Salomão
CPF: 111.091.579-91

Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00